

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Edital nº 075/Reitoria/Univates, de 21 de agosto de 2023

Processo seletivo interno de docente colaborador para o
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do processo seletivo interno de docente colaborador para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec, destinado ao provimento de uma vaga, nas condições a seguir:

1. DAS EXIGÊNCIAS E DA VAGA

1.1 A titulação mínima exigida para participação neste processo seletivo é ter concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento e doutorado em Biotecnologia ou áreas afins, com ênfase na área de cultura celular.

1.2 É condição necessária para participar deste processo seletivo fazer parte do Quadro de Carreira de Docentes da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

1.3 Número de vagas: 1 (uma) vaga, para atuação na linha de pesquisa “Biotecnologia em Saúde”, com experiência comprovada na área de cultura celular.

1.4 O presente Edital será válido por até 1 (um) ano, a contar da sua publicação.

1.5 Não haverá garantia para destinação de horas ao pesquisador selecionado.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Período de inscrições	21 a 25 de agosto de 2023
Prazo-limite para envio da documentação por e-mail	25 de agosto de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 29 de agosto de 2023
Divulgação do resultado	Até 31 de agosto de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação exigida neste Edital para o endereço ppgbiotec@univates.br, no período de 21 a 25 de agosto de 2023.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deve enviar:

- a) currículo *Lattes*, em arquivo *pdf*, **documentado de acordo com os itens de avaliação referidos no Anexo 1**;
- b) carta de apresentação demonstrando o histórico de aproximação e de vinculação à linha de pesquisa "Biotecnologia em Saúde", com ênfase na área de cultura celular, informando as possíveis contribuições ao Programa (máximo duas laudas).

3.3 Os documentos listados no item anterior devem ser enviados para o e-mail ppgbiotec@univates.br, com o nome completo do candidato, **até o dia 25 de agosto de 2023**.

3.3.1 A inscrição somente será efetivada após o recebimento da documentação listada no item 3.2.

3.4 A inscrição do candidato será homologada após a verificação do atendimento integral dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.5 A homologação das inscrições será publicada, até o dia 29 de agosto de 2023, no site do PPGBiotec, no link <https://www.univates.br/ppgbiotec/> e no site www.univates.br/editais.

3.6 Para este processo seletivo não haverá taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por uma banca examinadora designada e divulgada previamente, composta pelos seguintes membros:

- a) **titulares**: coordenadora do PPGBiotec e dois docentes do Conselho do Programa;
- b) **suplentes**: conforme a necessidade.

4.2 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo referente aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da carta de apresentação demonstrando o histórico de aproximação e de vinculação à linha de pesquisa "Biotecnologia em Saúde", com ênfase na área de cultura celular, informando as possíveis contribuições ao Programa (máximo duas laudas).

4.3 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, observando-se o especificado a seguir:

- a) **Nota 1**: Análise do currículo - Peso: 60%;
- b) **Nota 2**: Análise da carta de apresentação - Peso: 40%.

4.4 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

4.5 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia 31 de agosto de 2023, após homologação pelo Conselho do curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec (www.univates.br/ppgbiotec).

5.2 Compete à Reitoria a homologação do resultado final do presente processo seletivo, com base no relatório encaminhado pela banca examinadora.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPGBiotec, com assessoramento técnico, conforme necessidade.

6.2 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgbiotec@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1 - Detalhamento da análise do currículo Lattes

Item	Pontuação do item	Descrição das atividades avaliadas	Pontuação das atividades	Documentos comprobatórios
Experiência em orientação	De 0 a 1,5	Orientação concluída de alunos de Iniciação científica (IC), Especialização, Mestrado ou Doutorado.	<p>Pontuação: IC: 0,20 (mínimo de 6 meses/ aluno); Especialização: 0,25; Mestrado: 0,5; Doutorado: 1,0.</p> <p>A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coorientação (apenas para mestrado e doutorado).</p>	Certificado/ Atestado, expedido pela instituição de ensino, indicando o nome do aluno, o título do trabalho orientado e o nome do orientador.
Produção científica e tecnológica	De 0 a 4,5	<p>Publicação de artigos científicos em periódicos.</p> <p>Publicação de livros e/ou capítulos de livros, na área de Biotecnologia*.</p> <p>Produção de patentes.</p>	<p>Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira:</p> <p>FI \geq 0,0 e $<$ 0,6 + indexado na Scielo = 0,20; FI \geq 0,6 e $<$ 1,2 = 0,40; FI \geq 1,2 e $<$ 2,0 = 0,55; FI \geq 2,0 e $<$ 3,0 = 0,75; FI \geq 3,0 e $<$ 4,0 = 1,0; FI \geq 4,0 = 1,5.</p> <p>A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente</p>	<p>Artigos: cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação com comprovação dos nomes dos autores.</p> <p>No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.</p> <p>Livros e capítulos: cópia da primeira página do livro</p>

			<p>(último autor). A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.</p> <p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5;</p> <p>LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00;</p> <p>LI3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55;</p> <p>CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40;</p> <p>CL3: editoras universitárias = 0,20.</p> <p>Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e patente concedida vale 2,0 (dois) pontos.</p>	<p>ou capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.</p> <p>Patentes: cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/ patente concedida.</p>
Produtividade	De 0 a 1,0	Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) e	Bolsista PQ ou DT categoria 1 = 1,0.	Termo de concessão da bolsa, indicando

		de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	Bolsista PQ ou DT categoria 2 = 0,85.	o período de concessão e o título do projeto aprovado.
Captação de recursos	De 0 a 1,0	Recursos captados em editais de agências de fomento.	As propostas aprovadas, como coordenador(a) principal, serão pontuadas da seguinte forma: Recursos no valor de até R\$ 25.000,00 = 0,50; Recursos no valor acima de R\$ 25.000,00 = 1,0.	Termo de concessão, indicando o período de concessão e o título do projeto aprovado.
Colaboração com empresas	De 0 a 1,0	Estabelecimento de parcerias com empresas no desenvolvimento de projetos de pesquisa.	Cada colaboração como pesquisador principal pontuará 0,50.	Termo de colaboração, indicando o nome dos envolvidos, o título do projeto e o período do desenvolvimento.
Internacionalização	De 0 a 1,0	Estabelecimento de colaborações internacionais.	Artigo publicado com colaborador internacional = 0,50. Realização de estágio pós-doutoral no exterior = 0,50.	Artigos: cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para

				artigos aceitos. Estágio pós-doutoral: certificado/ atestado do estágio realizado, indicando o período e o local de atuação.
--	--	--	--	---

* Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.